

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, através do seu Prefeito Municipal, Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou o seguinte Termo Aditivo, no mês de Setembro de 2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022. CONTRATADO: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. OBJETO: O presente Termo tem por objetivo prorrogar o Prazo de Execução do objeto do contrato, previsto na Cláusula Quinta, item 5.4, alínea "a", do Contrato n.º 083/2022, tendo em vista que a Contratada aguardava a aprovação do 1º Termo Aditivo de Valor por parte da SEDUC, já que as frentes de serviço a serem executadas em quase sua totalidade se referem a itens do aditivo solicitado, conforme SEDUCTER202356447 e devido à demora na aprovação do termo aditivo de valor, não foi possível a continuação da obra, assim sendo para que a Contratada consiga executar a obra em tempo hábil não há melhor posicionamento de que a prorrogação do prazo do contrato por mais 90 (Noventa) dias, conforme solicitação da Contratada e do Setor de Engenharia do Município. Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 (Noventa) dias, encerrando-se, assim, em 07 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023. Ipiranga do Norte, Estado de Mato grosso, em 08 de Setembro de 2023. ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 742561b1

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar